



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001/2026

Edital de Chamamento Público nº 001/2025

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS**, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO PAULO BALBINOT**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

2. CONSIDERANDOS

CONSIDERANDO a vigência do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que instituiu o credenciamento de agricultores para o "PROGRAMA DE INCENTIVOS À IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES PRODUTIVAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL", fundamentado nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2025;

CONSIDERANDO que o prazo original para o recebimento de inscrições e documentação de credenciamento encerrou-se em 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade do referido programa, bem como a necessidade de ampliar a oportunidade para que novos agricultores interessados possam aderir aos incentivos propostos, promovendo o desenvolvimento econômico e produtivo da região;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade administrativa em manter os termos do edital original, garantindo a isonomia e a transparência no processo de credenciamento;

3. RESOLVE

Artigo 1º — Prorrogar o prazo de inscrições relativo ao Edital de Chamamento Público nº 001/2025 até a data de **31 de dezembro de 2026**.

Artigo 2º — Permanecem inalteradas todas as demais condições, cláusulas e exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2025, especialmente no que tange ao objeto, aos incentivos oferecidos, à documentação necessária para o credenciamento, aos procedimentos de análise, às obrigações das partes e às disposições finais.

Artigo 3º — Os agricultores que já realizaram suas inscrições e tiveram seu credenciamento homologado no período original permanecem devidamente credenciados, não havendo necessidade de realização de nova inscrição ou reapresentação de documentos já validados, salvo se houver alteração em dados cadastrais ou expiração de certidões obrigatórias.

Artigo 4º — Este Termo de Prorrogação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e administrativos a **1º de janeiro de 2026**, para fins de continuidade ininterrupta do programa.

Quatro Irmãos/RS, 07 de julho de 2026.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal de Quatro Irmãos/RS

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA